



**LEI N° 1684/08 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento do Município de Campina Verde, para o exercício financeiro de 2009, que estima a Receita Fixa a despesa em R\$.25.460.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento.

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.653.000,00</b>
Receita Tributária	4.000.100,00
Receita de Contribuição	292.000,00
Receita Patrimonial	124.900,00
Receita Agropecuária	70.000,00
Receita de Serviços	64.000,00
Transferências Correntes	20.100.000,00
Outras Receitas Correntes	1.002.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.663.000,00</b>
Alienação de Bens	98.000,00
Transferência de Capital	2.565.000,00
<b>SOMA</b>	<b>28.316.000,00</b>
Deduções de Receitas para o FUNDEB	2.856.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>25.460.000,00</b>



**Art. 3º** - A despesa do Município de Campina Verde para o exercício de 2009, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgãos e, ainda por Funções de Governo:

**I – POR ÓRGÃOS:**

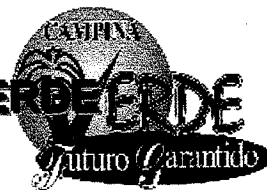
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.344.000,00</b>
Câmara Municipal	1.344.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>25.460.000,00</b>
Secretaria Municipal de Governo	1.649.400,00
Procuradoria Geral do Município	246.000,00
Controle Interno	123.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1.374.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	1.081.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Obras e Projetos.	695.000,00
Secretaria Municipal de Educação	6.238.600,00
Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente	2.148.300,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.	654.800,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.439.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	601.700,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais	4.295.700,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio	569.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>24.116.000,00</b>

**II – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	1.344.000,00
02 – Judiciária	246.000,00
04 – Administração	3.096.500,00
06 – Segurança Pública	28.000,00
08 – Assistência Social	601.700,00
09 – Previdência Social	418.000,00
10 – Saúde	4.439.000,00
12 – Educação	6.238.600,00
13 – cultura	1.120.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Administração 2005 / 2008

15 – Urbanismo	2.601.200,00
16 – Habitação	217.000,00
17 – Saneamento	8.000,00
18 – Gestão Ambiental	1.036.300,00
19 – Ciência e Tecnologia	71.100,00
20 – Agricultura	523.400,00
22 – Indústria	12.000,00
23 – Comércio e Serviços	131.000,00
25 – Energia	476.000,00
26 – Transporte	1.642.500,00
27 – Desporto, Lazer e Turismo	654.800,00
28 – Encargos Especiais	354.000,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.460.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo do Município de Campina Verde, Autorizado a:

I – Realizar operações de créditos até o limite estabelecido na legislação vigente;

II – Abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;

III – Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso para abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2009.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.**

Campina Verde/MG, 25 de Novembro de 2008.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal